



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Lei nº 078/98

Em, 21 de Setembro de 1998

**MODIFICAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 16, da Lei 037, de 30 de julho de 1997 (Lei Orgânica do Município) o seguinte:

XXIV - É de competência do Poder Legislativo Municipal a elaboração e organização do Concurso Público para a escolha do Hino do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Boa Vista, em 21 de Setembro de 1998



EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO